Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3216/2021 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 05 de Maio de 2021.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/NGMAG Nº 01/2021
O Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsão contida no artigo 6º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 31/2015 e artigo 29, inciso XVI, do Regimento Interno desta Corte, declara a existência de vaga de auxiliar fixo na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia e 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, e cientifica os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestarem o interesse na remoção para aquelas unidades, bem como para outras cujas vagas sejam decorrentes do concurso de remoção, por meio do Sistema de Gestão de Magistrados – SGM - "Remoção", conforme regulamentado pela Portaria TRT18ª SCR/SM Nº 181/2018.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 613/2021
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 3409/2021;
RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, o pedido de alteração das férias, referentes ao 1º período de 2021, designadas para o período de 31 de julho a 19 de agosto de 2021, para que sejam fruídas de 16 de julho a 4 de agosto de 2021 com conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias iniciais, no período de 6 a 15 de julho de 2021.
Art. 2º REVOGAR a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1684/2020 no tocante às férias relativas ao 1º período de 2021.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 611/2021
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4423/2021,
RESOLVE:
CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Fixo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para fruição no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 612/2021
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2635/2021,
Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 39/2020, deste Regional, que aprovou o provimento de cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio de Concurso Nacional de Remoção; e
Considerando o teor das Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nºs 557/21, 558/21, 559/21, 560/21 e 561/21, que removeram os Juízes do Trabalho Substitutos de outros Regionais para este Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
RESOLVE:
LOTAR os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, na Secretaria da Corregedoria Regional, na condição de Volantes Regionais, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2021:
Juiz Túlio Macedo Rosa e Silva
Juiz Rafael Vitor de Macêdo Guimarães
Juíza Natália Alves Resende Gonçalves
Juíza Maria Augusta Gomes Luduvice
Juíza Nayara dos Santos Souza
Juíza Carolline Rebellato Sanches Piovesan
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES NO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/NGMAG Nº 01/2021
O Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsão contida no artigo 6º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 31/2015 e artigo 29, inciso XVI, do Regimento Interno desta Corte, declara a existência de vaga de auxiliar fixo na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia e 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, e cientifica os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestarem o interesse na remoção para aquelas unidades, bem como para outras cujas vagas sejam decorrentes do concurso de remoção, por meio do Sistema de Gestão de Magistrados – SGM - “Remoção”, conforme regulamentado pela Portaria TRT18ª SCR/SM Nº 181/2018.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

DESPACHO

RETIFICAÇÕES DE DATAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO
Processo Administrativo nº: 13.186/2020
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Assunto: Homologação das retificações das datas de progressão funcional/promoção, conforme planilhas a seguir:
Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos
Anexo 1: ADELMO AFONSO ARAÚJO
Anexo 2: ANA MARIA SANTANA LEITE
Anexo 3: CRISTIANO NASCIMENTO OSÓRIO
Anexo 4: CYNTHIA DA SILVA KAADI TOSTA
Anexo 5: ELIZA FANTIN DE MAGALHÃES SILVA
Anexo 6: FERNANDA REIS MURÇA
Anexo 7: ISABELLA CALDAS STARLING
Anexo 8: JÚLIA FERNANDES AZEVEDO
Anexo 9: KARINE RODARTE DE OLIVEIRA
Anexo 10: LORENA CAVALCANTE BRAGA PIRES
Anexo 11: LUCIANA DE CARVALHO P. CARDOSO
Anexo 12: MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
Anexo 13: MAURI CLEINON SIQUEIRA DIAS
Anexo 14: NAYARA CECÍLIO BRANDÃO FONSECA
Anexo 15: PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS
Anexo 16: RENAN PINTO TEIXEIRA
Anexo 17: RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO
Anexo 18: THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Anexo 19: TIAGO ANDRÉ DE FREITAS
Anexo 20: WELSON GONÇALVES DE SOUZA
Anexo 21: WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4554/2021 – SISDOC
Interessado(a): RENATA NUNES SILVA
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4444/2021 – SISDOC
Interessado(a): JULIANA MARTINS BARBACENA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Acórdão

Acórdão GVPRES

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
0010021-77.2021.5.18.0000 (PA)

PROCESSO TRT - PA 15295-2020 (MA 124/2021)
RELATOR : DESEMBARGADOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
INTERESSADA : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
ASSUNTO : PAGAMENTO DO ABONO PECUNIÁRIO
Vistos os autos.
O Ex.mo Desembargador Elvecio Moura dos Santos pleiteou "concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 27 de fevereiro a 18 de março de 2021 e 10 (dez) dias para conversão em pecúnia, no interstício de 17 a 26 de fevereiro de 2021, sem convocação de juiz de 1º grau e sem distribuição de processos para o Gabinete, e, ainda, 31 (trinta e um) dias para gozo no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2021, sendo 1 (um) dia residual de férias e 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com convocação de juiz de 1º grau e com distribuição de processos para o Gabinete".
Este Eg. Tribunal Pleno deferiu, por meio da RA nº 05/2021 (fl. 12), as férias pedidas, "suspendendo a análise do pleito de conversão de 1/3 em abono pecuniário, relativos ao período de 17 a 26/02/2021, até que seja atestada pela Administração a existência de dotação orçamentária, nos termos do voto do relator".
Posteriormente, os autos foram encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se haveria disponibilidade orçamentária para suportar a despesa para pagamento de abono pecuniário.
À fl. 32 foi certificada a disponibilidade orçamentária para suportar as despesas.
Diante do volume de serviço, somado ao interesse da Administração na redução do passivo de férias dos magistrados, de forma a não comprometer inclusive o quórum de funcionamento das Turmas de Julgamento desta Corte, a conversão perpetrada atende ao interesse público e à eficiência.
Nesse cenário, considerando que as exigências legais foram atendidas, a conversão em pecúnia deve ser ratificada com o correspondente pagamento de 1/3 de férias ao Ex.mo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, referente ao período de 17 a 26/02/2021.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária administrativa virtual realizada no período de 27 a 30 de abril de 2021, por unanimidade, em admitir a matéria administrativa e, no mérito, converter em abono pecuniário 1/3 das férias concedidas ao Desembargador Elvecio Moura dos Santos, referente ao período de 17 a 26/02/2021, consoante descrito na Resolução Administrativa nº 05/2021, e autorizar seu pagamento, nos termos do voto do relator. Decisão materializada pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 51/2021.
Participaram do julgamento virtual, presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Junior (Presidente do Tribunal), os Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis. Presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira. Consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos (art. 18, I, da Lei 9784/99) e a ausência da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde. Goiânia, 30 de abril de 2021.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador Vice-Presidente

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Acórdão

Acórdão GVPRES

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROCESSO TRT - PA 304-2021 (MA 06/2021)
RELATOR : DESEMBARGADOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
INTERESSADA : DESEMBARGADORA IARA TEIXEIRA RIOS
ASSUNTO : PAGAMENTO DO ABONO PECUNIÁRIO
Vistos os autos.
A Ex.ma Desembargadora Iara Teixeira Rios pleiteou concessão de 60 dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias relativos ao 2º período aquisitivo de 2020, indicados para fruição em 22 de abril a 11 de maio de 2021 e 10 (dez) dias para conversão em pecúnia, no interstício de 12 a 21 de maio de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias, referentes ao 1º período aquisitivo de 2021, para gozo no interregno de 03 a 22 de novembro de 2021 e 10 (dez) dias para abono pecuniário, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2021.
Este Eg. Tribunal Pleno deferiu, por meio da RA nº 22/2021 (fls. 12/13), os 40 (quarenta) dias de férias requeridos, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete em ambos os períodos (22.04.2021 a 11.05.2021 e 03.11.2021 a 22.11.2021), sobrestando, contudo, os pleitos de conversão dos períodos de 1/3 em abono pecuniário e referidos pagamentos até conferência, pela Administração, da existência de dotação orçamentária.
Os autos foram encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se haveria disponibilidade orçamentária para suportar a despesa para pagamento de abono pecuniário.
À fl. 31 foi certificada a disponibilidade orçamentária para suportar as despesas e, à fl. 32, foi informando que " foi efetuado o pagamento da conversão do terço de férias em pecúnia à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, na folha de março de 2021, referente ao período de 12/05/2021 a 21/05/2021, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária, conforme informação constante no documento de fl. 31."
Encaminhados os autos à Secretaria-Geral da Presidência, o Ex.mo Desembargador-Presidente deste Eg. Regional, proferiu a seguinte decisão:
"O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONALDO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, tendo em vista o que consta dosautos do Processo Administrativo (PA) nº 304/2021,
CONSIDERANDO o § 3º do art. 1º da Resolução CNJ nº 293, de 27 de agosto de 2019, que faculta ao magistrado a conversão de um terço de cada período de suas férias em abono pecuniário, nele considerado o terço constitucional, mediante requerimento formulado com antecedência mínima de sessenta dias do gozo efetivo;
CONSIDERANDO que, na forma do § 2º do art. 17 da Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019, "o deferimento da conversão de um terço das férias do magistrado dependerá da disponibilidade orçamentária";

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos autos da Reclamação para Garantia das Decisões (RGD) nº 0009882-49.2019.2.00.0000, na qual assenta-se o entendimento de que o direito reconhecido pela Resolução CNJ nº 293/2019 é norma de eficácia plena e de aplicabilidade imediata, prescindindo da existência de qualquer outra norma de caráter integrativo ou regulamentar;
CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 5 de março de 2021, que, ao conceder 40 (quarenta) dias de férias à Ex.ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS para fruição de 22/4 a 11/5/2021 e de 3/11 a 22/11/2021, decidiu suspender o pleito de conversão de 1/3 em abono pecuniário e o referido pagamento, até que seja atestada, pela Administração, a existência de dotação orçamentária, assim deixando o remanescente de 20 (vinte) dias residuais para ulterior deliberação;
CONSIDERANDO o despacho de fl. 31 (doc. 20) dos autos do PA nº 304/2021, que atesta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar o pagamento advindo da conversão em pecúnia de 1/3 das férias da Ex. ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS;
CONSIDERANDO, por fim, a exiguidade do tempo que antecedia a efetiva fruição das férias da Ex.ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS e a data do correspondente pagamento decorrente da conversão em pecúnia de 1/3 de suas férias,
RESOLVE ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:
RATIFICAR a conversão em pecúnia e o correspondente pagamento de 1/3 das férias da Ex.ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referente ao período de 12/05/2021 a 21/05/2021". (Fls. 34/35.)
Verifico que o pagamento da conversão do terço de férias em pecúnia, referente ao período de 12.05.2021 a 21.05.2021 (2º período de 2020), já foi realizado, conforme informação da Seção de Pagamento de Magistrados, contida à fl. 32.
Dessa forma, votando pela sua aprovação, submeto a decisão proferida pelo Ex.mo Desembargador-Presidente ao referendo deste Eg. Tribunal Pleno.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária administrativa virtual realizada no período de 27 a 30 de abril de 2021, por unanimidade, em admitir a matéria administrativa e, no mérito, referendar a decisão do Excelentíssimo Desembargador-Presidente que ratificou a conversão em pecúnia de 1/3 das férias da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, e o respectivo pagamento, relativo ao período de 12 a 21 de maio de 2021, conforme RA nº 22/2021.
Decisão materializada pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 49/2021.
Participaram do julgamento virtual, presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Junior (Presidente do Tribunal), os Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis. Presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira. Consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios (art. 18, I, da Lei 9784/99) e a ausência da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde. Goiânia, 30 de abril de 2021.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador Vice-Presidente

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Edital	1
Edital SCR/NGMAG	1
Portaria	1
Portaria SCR	1
Portaria SCR/NGMAG	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	3
Acórdão	3
Acórdão GVPRES	3
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	4
Acórdão	4
Acórdão GVPRES	4